T IN

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 143/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o beneficio de Aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **ANGELA MARIA CORREA DA SILVA CARVALHO** matrícula nº E 433, Professora I, Padrão Salarial H, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a contar da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de agosto de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 18/08/2014 no site: www.prevsul.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHOEM 18/08/2014

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora ANGELA MARIA CORREA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº E-433, Professora, Padrão Salarial H, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a contar da presente data, requerida através do Processo Administrativo nº 322/2014.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo Professor I, Padrão Salarial H – Lei n.º 3080/2014	R\$ 1.483,62
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 296,72
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 148,36
Progressão funcional de 30% - Lei nº 2.278/2002	R\$ 445,09
TOTAL	R\$ 2.373,79

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de agosto de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI Diretora-Presidente

Publicado no dia 18/08/2014 no site: www.prevsul.rj.gov.br